

P6ER77 3321



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PCERT. Renda ex 02/1/2011
2011.1.1. 01219-00

José Moreira Soares

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Decreto-Lei 895)

S

23 de Fevereiro de 1943.

3058

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.321, referente a terras situadas em o Município de Rio Claro e em que é interessado o Sr. JOSÉ MOREIRA SOARES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

5153
14.2.46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCENTP nº 3 321, referente a terras situadas ex Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ LOREIRA SOARES, incluso vos remetemos a-
quele processo solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado se tais terras interessam a colonização.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Approvado seu pedido de registro

Rio, 27-6-46

cc) C.P.S.

H. D.

P.F.T.

RELATÓRIO

JOSÉ HORBINA SOARES, dizendo-se co-proprietário das terras de Munizes, em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro e alegando desejar legalizar a sua situação, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 11-V/13-V do L. nº 53 do cartório do tabelião de Rio Bonito Sizenando Moreira Da Maseo, em 24-12-1915, pela qual o requerente comprou a RAMIRO PEREIRA DUARTE SILVA e sua mulher D. ISABEL RIBEIRO SEVERO, uma casa coberta de telhas que serve para duas viviendas, à margem da estrada de Rio dos Índios, uma outra casa em ruínas também à margem da mesma estrada, uma casa coberta de telhas que serve para vivienda, um campo maltratado e as larguezas em terras da União, onde se acham ditos bens, tendo as larguezas as seguintes confrontações: por um lado com a referida estrada; por outro com larguezas de espólio de SEYDIO MALU, por outro com larguezas de JOSÉ HORBINA SOARES NETO, capitão PRUDENTE DE ALCANTARA e JOÃO DUARTE, sendo com este último pelo prazo, tudo situado nos subúrbios da cidade de Rio Bonito.

Solicitada a audiência da D.F.U., no sentido de ser visitado o terreno e verificado se o mesmo compreende alguma propriedade nacional, tendo sido prestada, pela sua Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, a seguinte informação:

No cadastro de possesores da fazenda dos Munizes, em Rio Bonito, e sob o nº de ordem 154, devidamente organizado pela D. F.C. do Ministerio da Agricultura, processo nº S.R. 1 735/42, consta o nome de José Moreira Soares. Nestas condições as terras a S. parte integrante da citada fazenda nacional. Encaminho a D.F.U. para a devida remessa a P.C.B.R.F.T. Miguel Pernambuco de Campos, chefe.

Devolvido o processo à D.F.U., foi esclarecido pela S.R. da P.C. que a fazenda dos Munizes, situada em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, está ali registrada em ficha sob o nº 311.

Solicitada, em seguida, a audiência da D.F.C., no sentido de ser informado se as referidas terras interessam à colonização, foi, pelo respectivo diretor, informado afirmativamente e que isso já fizera sentir em seu officio nº 301, de 28-2-1946 e que a situação do interessado será regularizada oportunamente pela mesma D. F.C.

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

A vista do exposto, cabe ao requerente, na qualidade de ocupante das terras, preferencia para a aquisição do dominio pleno das ditas terras ou, se não quiser usar da preferencia, direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, na conformidade do disposto no artº 32 do referido decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.T., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1946

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

5622
2-7-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 3 321, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ MOREIRA SOARES.

Atenciosas saudações

A Comissão,